

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

OFÍCIO CIRCULAR Nº 144/2026/SSP

Goiânia, 15 de junho de 2026.

Às Forças Estaduais da Segurança Pública
Às Unidades Básicas e Complementares desta secretaria

Assunto: Orientações para acesso e uso do sistema GoFérias.

Prezados Senhores,

1 Em atenção ao Despacho nº 2.636/SGI/SSP (SEI nº 91652966), informamos que o Sistema GoFérias já se encontra disponível para utilização por todos os servidores das corporações e unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do endereço eletrônico <https://ferias.ssp.go.gov.br/>.

2 Desenvolvido pela Gerência de Inovação desta pasta, o sistema tem por objetivo modernizar e automatizar os procedimentos de solicitação e gestão de férias, de modo a conferir maior transparência, agilidade e controle às informações, bem como dispensar a autuação de processos no Sistema Eletrônico de Informações SEI para os trâmites ordinários relacionados ao usufruto de férias.

3 A plataforma disponibiliza os seguintes perfis de acesso:

I – CONSULTA: perfil atribuído automaticamente a todos os servidores, permitindo a consulta e a solicitação das próprias férias;

II – GESTOR: perfil destinado à aprovação e gestão das férias dos servidores vinculados à respectiva corporação ou unidade. A solicitação deverá ser realizada pelos gestores de recursos humanos por meio do sistema Minha Conta, na guia "Perfis", selecionando o ator "FERIAS – GESTOR";

III – ADM: perfil destinado à administração geral do sistema, cuja solicitação deverá ser realizada exclusivamente pelos gestores de recursos humanos da Gerência-Geral de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da SSP, por meio do sistema Minha Conta, na guia "Perfis", ator "FERIAS – ADM".

4 Destaca-se que a aprovação das solicitações e o respectivo lançamento das férias para processamento em folha de pagamento serão realizados pelos usuários detentores do perfil GESTOR, observada a vinculação do servidor à respectiva corporação ou unidade.

5 Nesse contexto, orienta-se especial atenção ao preenchimento do campo "Corporação de Trabalho", disponível na guia "Conta" do sistema Minha Conta. A ausência dessa informação ou seu preenchimento incorreto impedirá a visualização da solicitação pelo gestor competente, o que compromete o fluxo de aprovação e pode inviabilizar a concessão das férias no período pretendido pelo servidor.

6 Informa-se, ainda, que o Sistema GoFérias dispõe de mecanismo de notificações para acompanhamento das solicitações. Para recebimento dos avisos via WhatsApp, os usuários deverão manter atualizado o campo "Telefone celular", disponível na guia "Conta" do sistema Minha Conta.

7 No caso dos empregados públicos regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho que desejarem requerer abono pecuniário, permanecem inalterados os procedimentos atualmente vigentes. O pedido deverá ser formalizado por meio de processo específico no Sistema Eletrônico de Informações, observada a regulamentação aplicável.

8 Quanto aos servidores públicos cedidos, a solicitação de férias deverá ser realizada no Sistema GoFérias e, concomitantemente, autuado processo no Sistema Eletrônico de Informações – SEI para encaminhamento e ciência do respectivo órgão de origem.

9 Os servidores que ainda não possuem acesso ao sistema Minha Conta deverão acessar o endereço minhaconta.ssp.go.gov.br, selecionar a opção "Solicitar Usuário" e seguir as orientações disponibilizadas na plataforma.

10 Por fim, encaminha-se, em anexo (SEI nº 91515363), o Manual de Utilização do Sistema GoFérias, para conhecimento e ampla divulgação junto aos servidores dessa unidade ou corporação.

Atenciosamente,

GUSTAVO CARLOS FERREIRA
Subsecretário de Estado da Segurança Pública



Documento assinado eletronicamente por **GUSTAVO CARLOS FERREIRA, Subsecretário (a)**, em 15/06/2026, às 16:52, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **91772724** e o código CRC **5ECECC1C**.



Referência: Processo nº 202600016010965



SEI 91772724



ESTADO DE GOIÁS
CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

OFÍCIO Nº 52678/2026/CBM

Goiânia, 28 de setembro de 2026.

Às OBM's Administrativas e Operacionais

Assunto: Orientações para acesso e uso do sistema GoFérias.

Senhores(as) Comandantes/Chefes,

Em virtude do Ofício Circular nº 144/2026/SSP (96371011), por meio do qual o Subsecretário de Estado da Segurança Pública informa e apresenta orientações acerca do Sistema GoFérias, que se encontra disponível para utilização por todos os servidores das corporações e unidades vinculadas à Secretaria de Estado da Segurança Pública, por meio do endereço eletrônico <https://ferias.ssp.go.gov.br/>.

Considerando a matéria tratada, encaminhem-se os autos em referência a todas as OBM's Administrativas e Operacionais de todo CBMGO para conhecimento e **IMPLANTAÇÃO DO REFERIDO SISTEMA A PARTIR DE 1º DE OUTUBRO DO ANO CORRENTE.**

Cabe ressaltar que essas orientações são exclusivas para os casos de novas CONCESSÕES DE FÉRIAS, já para as modalidades de Reconcessão, Dispensa para Desconto em Férias e Férias após Desconto em Férias, informo que deverão seguir os modelos contidos no Processo 202600011009635, bem como os trâmites serão apenas via SEI.

Respeitosamente,

TIAGO DIAS COELHO - CORONEL QOC
Comandante de Gestão e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **TIAGO DIAS COELHO, Comandante**, em 30/09/2026, às 10:26, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **96371016** e o código CRC **57379957**.



Referência: Processo nº 202600011032758



SEI 96371016